



Câmara Municipal de Maceió

ITEM 24

RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS EXERCÍCIO 2016

(Art. 1º, XX e Art. 5º, VI, DA Lei nº 5.604/94 – TCE/AL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, por seu Controlador-Geral infra firmado em atendimento aos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 5.604/94 declara para fins de direito que no exercício financeiro de 2017, essa Casa Legislativa não firmou nem executou convênios com qualquer instituição pública ou privada.

Maceió, 27 de abril de 2018

Daniel Salgueiro da Silva

Controlador Geral

ei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade